

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 877, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Altera o § 1º do artigo 14, § 3º do artigo 25 e insere o Anexo I da Lei Municipal nº 1.257/2019 e dá outras providências.”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta à Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Primeiro do art. 14 da Lei Municipal nº 1.257, de 08 de novembro de 2019 – Estatuto do Magistério Público Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 1º – Para fins de pontuação para classificação, será considerado o tempo de serviço no mesmo cargo ou função, computando um ponto por dia, prestado pelo docente, excetuando os dias do ANEXO I da Lei nº 1.257, de 08 de novembro de 2019 e Artigo 111 da Lei Municipal nº 25, de 02 de julho 1993.

Art. 2º Fica inserido o Parágrafo Terceiro no art. 25 da Lei Municipal nº 1.257, de 08 de novembro de 2019 – Estatuto do Magistério Público Municipal, que passa a vigor com a seguinte redação:

§ 3º – Os afastamentos e seus efeitos estão regulamentados no ANEXO I na Lei nº 1.257, de 08 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica inserido o ANEXO I na Lei nº 1.257, de 08 de novembro de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 877/2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminho a vossa apreciação o Projeto de Lei Complementar nº 877/2024, que altera os Artigos 14 e 25 e insere o Anexo I na Lei Municipal nº 1.257, de 08 de novembro 2019.

O presente projeto altera o Parágrafo Primeiro do Artigo 14 e insere o Parágrafo Terceiro no Artigo 25, inserindo ainda o ANEXO I na Lei Municipal nº 1.257, de 08 de novembro 2019.

Tal medida se fez necessária para as corretas adequações relativas aa pontuações dos professores da rede de ensino.

Deste modo, encaminho o presente Projeto para análise por parte desta Câmara de Vereadores.

São Lourenço da Serra, 17 de fevereiro de 2025.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

ANEXO I – AFASTAMENTOS E DESCONTOS

TIPO DE AFASTAMENTO	VENCIMENTO	PREJUÍZO NA PONTUAÇÃO	FÉRIAS	LICENÇA-PRÊMIO	TEMPO DE SERVIÇO
Falta abonada	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Falta injustificada	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	NÃO CONTA TEMPO SERVIÇO
Convocação ao Serviço Militar	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Afastamento Processo Administrativo	NÃO DESCONTA	DESCONTA (se concluído pela aplicação de penalidade ao servidor)	DESCONTA	DESCONTA	NÃO DESCONTA
Desempenho de Mandato legislativo municipal, estadual ou federal	NÃO DESCONTA (se optar pelos vencimentos do cargo, ou se houver compatibilidade de horários)	NÃO DESCONTA (se optar pelos vencimentos do cargo, ou se houver compatibilidade de horários)	NÃO DESCONTA (se optar pelos vencimentos do cargo, ou se houver compatibilidade de horários)	NÃO DESCONTA (se optar pelos vencimentos do cargo, ou se houver compatibilidade de horários)	NÃO DESCONTA
Falta doação de sangue no máximo: (03 vezes ao ano)	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Doença (até 15 dias)	NÃO DESCONTA	DESCONTA	NÃO DESCONTA	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	NÃO DESCONTA
Doença (acima de 15 dias)	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA Com prejuízo para afastamento junto ao INSS acima de 06 meses	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	NÃO CONTA TEMPO SERVIÇO
Falta com atestado médico/dentista para o servidor, filhos/dependentes menores (horas)	NÃO DESCONTA até 05 horas (incluindo o traslado)	NÃO DESCONTA até 05 horas (incluindo o traslado)			
Falta com atestado	NÃO	NÃO		DESCONTA	NÃO

médico/dentista para o servidor, filhos/dependentes menores (dia)	DESCONTA	DESCONTA até 02 dias no período de 12 meses	NÃO DESCONTA	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	DESCONTA
Falta/Atraso para participação de reunião de pais	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA 04 vezes ao ano, mediante declaração de horário na forma escrita	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Falta ATPC/ATPI	DESCONTA 01 dia a cada 05 faltas/hora aula Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	DESCONTA 01 dia a cada 05 faltas	NÃO DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA
Licença adoção	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Acidente de trabalho (até 15 dias)	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Acidente de trabalho (acima de 15 dias)	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	NÃO DESCONTA	DESCONTA para afastamento junto ao INSS acima de 06 meses	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Licença gestante	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Licença prêmio Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Licença compulsória Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	DESCONTA Para afastamento junto ao INSS acima de 06 meses	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Licença para tratar de doença em pessoa da família	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	DESCONTA	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	DESCONTA Nos termos do Estatuto do Funcionário

			Público		Público
Licença para tratar de interesse particular	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA
Nomeação em comissão	SEM REMUNERAÇÃO (cargo de origem)	DESCONTA quando fora da área do magistério	Férias do cargo em comissão	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA (o tempo de serviço da nomeação em cargo em comissão)
Participação em greve com salários	NÃO DESCONTA (Se considerada legal)	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	NÃO DESCONTA (Se considerada legal)
Participação em greve sem salários	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA
Prisão preventiva	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	NÃO DESCONTA se impronunciado ou absolvido	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público
Por motivo de afastamento do cônjuge funcionário ou militar	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	DESCONTA	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público	Nos termos do Estatuto do Funcionário Público
Férias	Férias + 1/3 (Interrupção)	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Casamento (09 dias)	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Nascimento de filho (05 dias) na primeira semana	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Luto de 02 dias (por falecimento de tios, padrasto, madrasta, cunhados, genro e nora, avós, sogra, sobrinhos)	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA

Luto de 09 dias (por falecimento de cônjuge, pais, filhos, irmãos,	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Desempenho de cargo sindical se houver afastamento	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	NÃO DESCONTA
Júri e outros serviços obrigatórios da Lei	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Missão ou estudo em pontos do território nacional ou no exterior, quando autorizado por ato da autoridade competente	NÃO DESCONTA	DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Participação em delegação oficial	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Readaptação	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Suspensão disciplinar	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA
Testemunha ou parte em processo	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
TRABALHO NAS ELEIÇÕES (DOBRO DOS DIAS TRABALHADOS)	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA	NÃO DESCONTA
Licença para tratar de interesse particular, sem vencimentos, após o estágio probatório, pelo prazo máximo de dois anos, nos termos da Lei Municipal nº 25/1993	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA	DESCONTA